

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público os critérios, datas e regras gerais a serem utilizados neste processo seletivo para a seleção interna ao Programa de propostas no âmbito do Edital Nº 07/2023 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - (PDSE).

1. Este documento rege apenas a seleção interna dos candidatos a ser realizada pela CPG/IFSC sendo todas as outras regras regidas pelo Edital Nº 07/2023 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
2. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo até às **17:00h** do dia **05/05/2023**, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado acima.
4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento.
5. As propostas deverão atender as exigências expostas no Edital Nº 07/2023 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação. Todos os documentos listados no item 4.1.1.4 do Edital Nº 07/2023 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação devem ser enviados nesta inscrição.
6. A comissão avaliadora é a própria CPG mais um avaliador externo ao programa indicado pela CPG. Os membros da CPG que apresentarem conflito de interesse serão substituídos pelos seus suplentes. O suplente que também apresentar conflito de interesse será impossibilitado de participar da avaliação.
7. Serão consideradas prioritárias:
 - a. Propostas de estudantes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação do IFSC que tenham cursado todos os créditos exigidos pelo curso de doutorado ou doutorado direto.
 - b. Propostas com plano de estudo e pesquisa que apresentem relevância científica e coerência com as do projeto de doutorado do estudante.
8. Será dada preferência a candidatos(as) que:
 - a. Não realizaram estágios de estudo e pesquisa no exterior de duração maior que 3 meses consecutivos durante seus estudos de pós-graduação.
 - b. Não foram contemplados(as) em outras chamadas Print/CAPES/USP em anos anteriores.
9. As inscrições que atenderem a todas as exigências expostas no Edital Nº 07/2023 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação e outras acima serão pontuadas da seguinte maneira:
 - a. artigo científico publicado em revista com fator de impacto (WebOfScience) maior que três ou Qualis A que o estudante seja primeiro autor ou autor correspondente devidamente identificado na publicação: 300 pontos por artigo. Caso contrário, artigo científico publicado em revista indexada no WebOfScience: 100 pontos por artigo. Pontuação máxima deste item: 1500 pontos.
 - b. patente depositada: 100 pontos por patente. Pontuação máxima deste item: 500 pontos.
 - c. capítulo de livro: 100 pontos por capítulo. Pontuação máxima deste item: 500 pontos.

- d. apresentação de trabalho em congresso internacional: 25 pontos por apresentação. Pontuação máxima deste item: 250 pontos.
 - e. apresentação em congresso nacional: 15 pontos por apresentação. Pontuação máxima deste item: 150 pontos.
 - f. exame de qualificação de doutorado realizado: 300 pontos.
 - g. qualificação da instituição receptora no exterior conforme ranking Times Higher Education 2024, com nota de 100 a 500, estratificada da seguinte maneira: 500 para instituições entre 1 a 100 lugar, 400 para instituições entre 101 e 250 lugar, 300 para instituições entre 251 e 400 lugar, 200 para instituições entre 401 e 500 lugar e 100 para instituições maior do 500 lugar. A comissão avaliadora classificará por similaridade instituições não universitárias. Exemplo: institutos de pesquisa.
10. As inscrições receberão notas dadas pela soma dos pontos listados acima.
11. Havendo propostas qualificadas, a CPG fará as indicações de acordo com as regras estabelecidas no Edital Nº 07/2023 - PDSE, itens 3.1.2., 3.2, 3.3 e 3.3.1.
12. Os resultados serão divulgados no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo até **10/05/2023**.
13. A eventual objeção a algum aspecto do resultado deve ser enviada via formulário disponível em www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo, no prazo de até 2 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
14. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
15. A eventual objeção à algum aspecto do presente documento deve ser enviada via formulário disponível em www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo, no prazo de até 2 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
16. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
- a. sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
 - b. protocolados fora do prazo.
17. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.